

# Receção de obras de urbanização

CMPB.R.052



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca  
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770  
[www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt) | e-mail: [geral@cmpb.pt](mailto:geral@cmpb.pt)

**Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca**

## Identificação do(a) Requerente

Nome / Designação:						
Domicílio / Sede:						
Freguesia:	Concelho:	Código Postal:				
BI / CC / Passaporte:	Validade:	NIF:	C.A.E.:			
Telefone:	Fax:	Email:				
Na qualidade de:	<input type="checkbox"/> Proprietário(a)	<input type="checkbox"/> Usufrutuário(a)	<input type="checkbox"/> Locatário(a)	<input type="checkbox"/> Administração condomínio	<input type="checkbox"/> Outra qualidade:	

**Requer, ao abrigo do art.º 87º do RJUE, a RECEÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, a título:**

**1. Provisório**, verificando-se que:

- As obras se encontram concluídas, estando garantidas as condições definidas no n.º 1, do art.º 86º; (1\*)
- As obras se encontram concluídas, não estando ainda garantidas as condições definidas no n.º 2, do art.º 86º.

**2. Definitivo**, encontrando-se decorrido o prazo legal de garantia (2\*). Solicita também a libertação de caução.

As obras foram executadas ao abrigo do  Alvará de Loteamento (com  lotes) ou  Obras de Urbanização, N.º  /  , emitido no âmbito do **Processo camarário** – GSP  / N.º  / Ano  .

(1\*) – "Concluída a obra, o dono da mesma é obrigado a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área, removendo os materiais, entulhos e demais detritos que se hajam acumulado no decorrer da execução dos trabalhos, bem como à reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infra-estruturas públicas."

(2\*) – 5 anos, nos termos do n.º 5 do Art.87º do DL 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março.

## Documentos a apresentar:

- 1. Livro de Obra com termo de encerramento lavrado pelo dono da obra, conforme Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro;
- 2. Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de obra ou diretor de fiscalização de obra, conforme anexo III da Portaria 232/2008, de 11 de março, retificada pelo Dec.Rec. 26/2008, de 9 de maio, e declaração comprovativa da validade da inscrição do técnico em associação profissional;
- 3. Telas finais;
- 4. Certificado da Inspeção da rede e ramais de gás e Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora;
- 5. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas elétricas emitida por entidade competente;
- 6. Receção provisória ou definitiva relativa às infra-estruturas de telecomunicações emitida por entidade competente.

A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os dados recolhidos serão objeto de tratamento interno, não sendo cedidos a terceiros para além das obrigações legais. Após a finalização do tratamento os dados serão armazenados de forma segura pelo período exigido por lei. Para esclarecimentos adicionais ou exercício de direitos relativo à proteção de dados poderá utilizar o contacto: [rgpd@cmpb.pt](mailto:rgpd@cmpb.pt).

**Autorizo o tratamento e armazenamento dos dados recolhidos no presente requerimento pela V/ Entidade, nos prazos legais definidos, e para efeitos do cumprimento do disposto no RGPD.**

# Receção de obras de urbanização

CMPB.R.052



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca  
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770  
[www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt) | e-mail: [geral@cmpb.pt](mailto:geral@cmpb.pt)

Autorizo a notificação por via de correio eletrónico, cujo endereço é o acima indicado.

Pede deferimento,

Ponte da Barca, [redacted] de [redacted] de [redacted]  
O(A) Requerente,

BI/CC: [redacted], emitido em [redacted] Arquivo(BI): [redacted]

Dados a preencher pelo(a) signatário(a), nos termos do DL 250/96, de 24 de dezembro

## A preencher pelo(a) responsável pela verificação:

- O pedido está instruído com os elementos necessários.
- Existem deficiências ou omissões na instrução do pedido, tendo sido informado o(a) requerente da provável rejeição liminar. Contudo, por sua insistência, foi aceite.